

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METOPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

**EDITAL E MODELO DE SELEÇÃO PARA DELEGAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA, MATERIAL RODANTE SOBRE PNEUS**

**04.6. ANEXO IV, APÊNDICE VI - PROCEDIMENTOS PARA INSPEÇÃO
VEICULAR**

CURITIBA

JULHO /2026

1 FINALIDADE

- 1.1 Este **APÊNDICE** estabelece os requisitos técnicos para inspeção veicular, a fim de examinar e atestar as reais condições de eficiência e de segurança dos sistemas funcionais dos ônibus do transporte coletivo.

2 PROGRAMAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA INSPEÇÃO

- 2.1 Todos os veículos deverão realizar a inspeção veicular para emissão do laudo de inspeção técnica com a seguinte periodicidade:
- i. Validade de 12 (doze) meses para carros com até 06 (seis) anos de fabricação;
 - ii. Validade de 06 (seis) meses para carros com mais de 06 (seis) anos de fabricação.
- 2.2 Para efeito de contagem do ano de cada veículo, será considerada:
- i. A data de cadastro junto ao **PODER CONCEDENTE**, para carros novos;
 - ii. O ano/modelo para veículos não novos, desde que dentro da vida útil estabelecida.

3 APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 3.1 Todos os veículos em operação deverão ser registrados perante o **PODER CONCEDENTE**, de acordo com as normas, características e especificações técnicas fixadas pelo mesmo, bem como satisfazer as normas do **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO** – CTB, o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 3.2 Os ônibus deverão ser apresentados devidamente revisados, (parte mecânica/elétrica/pneumática/carroceria) e estarem limpos externa e internamente.
- 3.3 Na etapa inicial do processo será avaliado o estado geral da limpeza. A lataria e a parte interna do veículo devem estar com boa aparência. Os componentes agregados ao chassi (motor, caixa, diferencial etc.) devem estar limpos para que permitam a avaliação quanto a vazamentos de óleo.

- 3.4 Em seguida, será efetuado teste de rodagem para avaliação da dirigibilidade e atuação da suspensão do veículo. No retorno da avaliação será mais uma vez verificado a incidência de vazamentos e, caso o veículo apresente irregularidade em qualquer uma das três inspeções iniciais, a vistoria será considerada inacabada.
- 3.4.1 A vistoria de que trata a cláusula 3.4 será realizada pelo Poder Concedente ou por alguém de sua indicação, já as vistorias elencadas nas cláusulas 3.2 e 3.3 serão realizadas por órgãos credenciados no INMETRO.
- 3.5 No laudo técnico, preenchido pelo Técnico em Inspeção, estão descritos os itens a serem inspecionados, divididos em condições de apresentação, testes de rodagem, agregados ao chassi e inspeção externa e interna.
- 3.6 Somente será considerado para operação o veículo que for aprovado na vistoria e com a devida emissão do Laudo de Inspeção Técnica.
- 3.7 Não será autorizado, em qualquer hipótese, operação do serviço sem que a **CONCESSIONÁRIA** tenha apresentado ao **PODER CONCEDENTE**, mediante protocolo, o Laudo de Inspeção Técnica dentro da validade.
- 3.8 Sem prejuízo das inspeções em órgãos credenciados com a emissão do devido Laudo de Inspeção Técnica, o **PODER CONCEDENTE** poderá, sem aviso prévio à **CONCESSIONÁRIA**, realizar vistorias de rotina.

Documento: **04.6.ANEXOIVAPENDICEVIPROCEDIMENTOSPARAINSPECAOVEICULAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Windson Marlon de Lima (XXX.305.579-XX)** em 01/07/2026 18:12 Local: AMEP/DTIM, **Claudio Jose Zerbeto Assis (XXX.650.659-XX)** em 01/07/2026 18:13 Local: AMEP/DTIM, **Joacir da Silva Rodrigues (XXX.303.389-XX)** em 01/07/2026 18:15 Local: AMEP/CLSTPP, **Lucas Humaita Blitzkow da Silva (XXX.041.069-XX)** em 01/07/2026 18:16 Local: AMEP/DTIM, **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 01/07/2026 18:17 Local: AMEP/DTIM, **Ana Silvia Smania Gomes (XXX.971.158-XX)** em 01/07/2026 18:18 Local: AMEP/DTIM, **Almir Nunes de Faria (XXX.847.489-XX)** em 01/07/2026 18:25 Local: AMEP/DTIM, **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners (XXX.667.189-XX)** em 01/07/2026 18:27 Local: AMEP/DTIM.

Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 01/07/2026 17:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: